

PROJETO DE LEI Nº 045, DE 29 DE ABRIL DE 2022

Origem: Poder Executivo

“Autoriza o Poder Executivo Municipal a celebrar contrato de caráter temporário, na função de Professor para a Educação Infantil e Anos Iniciais e dá outras providências.”

Art. 1º- Fica o Poder Executivo Municipal de Arvorezinha autorizado a contratar por tempo determinado 07 (dezenove) Professores para a Educação Infantil e Anos Iniciais, com carga horária semanal de 20h, pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar da assinatura dos contratos de trabalho, podendo ser prorrogado por igual período, precedido pelo processo seletivo nº 002/2021.

Art. 2º - A carga horária, as atribuições do cargo, a remuneração mensal e os reajustes, obedecerão às disposições legais da legislação municipal em vigor.

Parágrafo Único. As contratações de que tratam esta lei, poderão ser rescindidas a qualquer momento, independente de notificação ou aviso prévio, principalmente, se houver nomeação de candidato aprovado em concurso público.

Art. 3º - Os contratos de que tratam esta lei serão de natureza administrativa, ficando assegurado aos contratados os direitos previstos no art. 205 da Lei Complementar 007 de 04/04/2016.

Art. 4º - As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei serão suportadas por dotações específicas existentes no orçamento municipal.

Art. 5º- A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARVOREZINHA, aos 29
dias do mês de abril de 2022.

JAIME TALIELTI BORSATTO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

TALITA MARIN GANDOLFI

Secretária Municipal de Administração, Finanças,
Planejamento e Desenvolvimento Econômico.

MENSAGEM JUSTIFICATIVA Nº 045/2022

PROJETO DE LEI Nº 045/2022

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

A par de cumprimentá-lo e aos Edis dessa Casa Legislativa, encaminhamos as Vossas Senhorias, para apreciação e posterior votação, o presente projeto de lei, o qual autoriza o Poder Executivo Municipal a celebrar contrato de caráter temporário, na função de Professor para a Educação Infantil e dá outras providências.

A contratação de sete professores para Educação Infantil e Anos Iniciais, objeto do presente projeto de lei é de extrema necessidade, tendo em vista o encerramento de alguns contratos, sendo que esta autorização será para chamar os professores gradativamente conforme for encerrando os contratos, e em caso de alguma emergência estarmos precavidos, para evitarmos passar por dificuldades de falta de recursos humanos para o bom andamento do ano letivo de 2022, em todas as escolas da rede municipal.

Desta forma, diante de todo exposto, rogamos pela compreensão de Vossas Senhorias em especial para que observem as necessidades funcionais do Município de Arvorezinha, e, na certeza da aprovação do Projeto em questão, desde já lançamos votos de elevada estima e apreço para com os membros dessa Casa Legislativa, momento em que atribuímos à matéria em regime de urgência.

JAIME TALIELTI BORSATTO

Prefeito Municipal